



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 181/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
3. A Resolução Nº. 022/2014 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Beberibe), datada de 03 de julho de 2014, que aprova a justificativa de endereço das Unidades Básicas de Saúde – UBS, de Parajuru e Sucatinga;
4. O Ofício nº 646/2014, datado de 10 de julho de 2014, da Secretaria Municipal da Saúde de **Beberibe**, que solicita a aprovação das justificativas de alteração de endereço das reformas das Unidades Básicas de Saúde de Parajuru e Sucatinga;
5. A apresentação das “Justificativa de Endereço”, emitidas pela Prefeitura Municipal de Saúde de Beberibe, onde informam que houve omissão quanto ao nome da rua no momento do cadastramento das propostas de Nº. 03667.29000/1130-01 da Vila de Parajuru e Nº. 10366729000113003 da Vila Sucatinga.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Beberibe referente à complementação de endereço da proposta de reforma da UBS cadastrada no SISMOB sob o Nº. 03667.29000/1130-01, que foi cadastrado somente o bairro Vila de Parajuru, S/N, CEP: 62.840-000 e que o endereço completo é Rua Américo Lobão, S/N, Vila Parajuru, CEP: 62.840-000.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução

Art.2º. Homologar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Beberibe referente à complementação de endereço da proposta de reforma da UBS cadastrada no SISMOB sob o Nº. 10366.729000/1130-03, que foi cadastrado somente o bairro Vila Sucatinga, S/N, CEP: 62.840-000 e que o endereço completo é Rua Luis Barbosa, S/N, Vila Sucatinga, CEP: 62.840-000.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Secretaria de
Saúde



Ofício Nº. 646 /2014.


Beberibe/CE, 10 de julho de 2014.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através, informar que o município de Beberibe encontra-se com as propostas de reforma das Unidades Básicas de Saúde de Parajuru e Sucatinga em diligência para adequações no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, em virtude das informações referentes ao endereço. Portanto, estamos encaminhando o documento com a justificativa para apreciação e aprovação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Desde já agradecemos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Maria Liduina Gadelha Smeets
Secretária de Saúde

Maria Liduina Gadelha Smeets
Secretária de Saúde

À
Dra. Vera Maria Câmara Coelho
Secretaria Executiva da CIB – Ce.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBERIBE

E-mail: cmsbeberibece@gmail.com/ Presidente: André Ribeiro Dieb

Resolução 022/2014 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Beberibe em reunião extraordinária no dia 03 de julho de 2014, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas leis Federais N°8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N°297/89 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Beberibe, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a justificativa de endereço da UBS de Parajuru e Sucatinga.

Plenário do dia 03 de julho de 2014.



André Ribeiro Dieb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Beberibe

Homologa a Resolução N°022/2014 de 03 de julho de 2014, nos termos do art.1º Parágrafo 2º da Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990.



Maria Liduina Gadelha Smeets.

Secretária de Saúde de Beberibe

Gabinete da Prefeita



JUSTIFICATIVA DE ENDEREÇO

O MUNICIPIO DE BEBERIBE pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade com o RG nº 8908002038419 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 298.153.053-53, domiciliada em Beberibe, **DECLARA sob as penas da Lei, que não descumpriu a portaria 2206 GM/MS de 14 de setembro de 2011, ou seja, não alterou o endereço do imóvel informado na proposta Nº 0366729000113001, destinado à reforma de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).**

O que ocorreu foi que, no cadastramento da proposta no SISMOB, Nº. 0366729000113001, o endereço informado foi: Vila de Parajuru, S/N, CEP: 62840000 – Vila Parajuru. Quando apresentamos os documentos de complementação de endereço e o atestado de conclusão da obra, informamos o endereço completo, ou seja, Rua Américo Lobão, s/n Vila Parajuru, CEP: 62.840-000, Beberibe, Ceará.

Dessa forma, reiteramos que NÃO HOUVE MUDANÇA NO ENDEREÇO DA UBS, estando de acordo com os termos das normas em vigor.

Beberibe – CE, 10 de Julho de 2014.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA DE BEBERIBE-CE

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará

Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

Gabinete da Prefeita



JUSTIFICATIVA DE ENDEREÇO

O MUNICIPIO DE BEBERIBE pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade com o RG nº 8908002038419 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 298.153.053-53, domiciliada em Beberibe, **DECLARA sob as penas da Lei, que não descumpriu a portaria 2206 GM/MS de 14 de setembro de 2011, ou seja, não alterou o endereço do imóvel informado na proposta Nº 10366729000113003, destinado à reforma de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).**

O que ocorreu foi que, no cadastramento da proposta no SISMOB, Nº. Nº. 10366729000113003, o endereço informado foi: Vila de Sucatinga, S/N, CEP: 62840000 – Vila Sucatinga. Quando apresentamos os documentos de complementação de endereço e o atestado de conclusão da obra, informamos o endereço completo, ou seja, Rua Luis Barbosa – s/n Vila Sucatinga, CEP: 62.840-000, Beberibe, Ceará.

Dessa forma, reiteramos que **NÃO HOUVE MUDANÇA NO ENDEREÇO DA UBS**, estando de acordo com os termos das normas em vigor.

Beberibe – CE, 10 de Julho de 2014.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA DE BEBERIBE-CE

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará

Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010